



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 17 de junho de 2022.

OFÍCIO: 167/2022

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

José Esteves Pereira

D.D Presidente da Câmara

Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

“AUTORIZA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Chefe do Poder Executivo do Município de Pratápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe o presente Projeto de Lei com o seguinte texto legal:

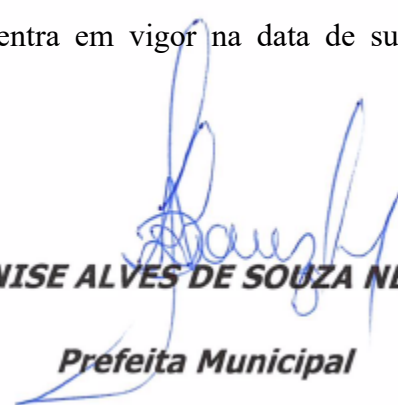
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a contratar profissionais da área de psicologia com especialização em psicopedagogia, seja pessoa física ou jurídica, através de processo de credenciamento, para atendimento das demandas de saúde específicas, relacionadas à referida área.

Art. 2º - Os serviços serão remunerados no valor de R\$30,00 (trinta) reais por consulta, em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os valores das consultas estipuladas no art. 2º, poderão sofrer revisões após decorridos 12 meses da publicação da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminho perante Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que **“AUTORIZA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O proposto na presente propositura tem como finalidade a contratação de profissionais da área de psicologia com especialização em psicopedagogia.

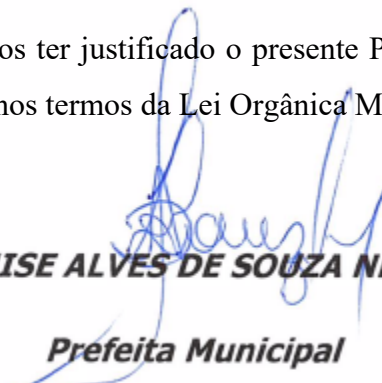
Nós estamos em constante contato com novos aprendizados. O objetivo do psicopedagogo é entender o processo que leva o ser humano a assimilar e construir o conhecimento.

Contudo, não possuímos em nosso quadro de profissionais, pessoa especializada no ramo, sendo que para tratamento, a ajuda especializada de um psicólogo com ênfase em psicopedagogia é de suma importância.

Assim sendo, demandas relacionadas à referida área, poderão ser melhores atendidas com a presença dos referidos profissionais, complementando os serviços já prestados pela Administração Municipal.

Nesse sentido, após a aprovação do presente texto de lei, será possível direcionar os casos de psicopedagogia para atendimento especializado, de modo a complementar nosso serviço de saúde.

Desta forma, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei, solicitamos sua análise e subsequente aprovação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.


DENISE ALVES DE SOUZA NEVES

Prefeita Municipal